



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

## \* ESTÂNCIA BALNEÁRIA \*

**LEI COMPLEMENTAR N° 91,  
DE 29 DE MAIO DE 2015.**

**Autoria: Executivo**

**CRIA O CARGO DE ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES, VINCULADO AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, QUE PASSA A FIGURAR NO ANEXO I – QUADRO DE PESSOAL – PARTE PERMANENTE DA LEI MUNICIPAL N. 1.733, DE 29 DE OUTUBRO DE 2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOAQUIM ANTONIO COUTINHO RIBEIRO**, Prefeito do Município de Iguape, Estância Balneária, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **Lei**:

**Art. 1º** - Fica criado no Anexo I – Quadro de Pessoal Permanente, da Lei Municipal nº 1.733, de 29 de outubro de 2003, o cargo de Assessor de Administração e Licitações, vinculado ao Departamento de Administração, conforme Tabela abaixo:

Denominação	Nº de Emprego	Ref.	Requisitos	Carga Horária	Tabela
Assessor de Administração e Licitações	01	07	Ensino Médio Completo	40 h/sem.	I

**Art. 2º** - Compete ao Assessor de Administração e Licitações:

I – Auxiliar o Diretor do Departamento de Administração no controle de prazos de contratos oriundos de procedimentos licitatórios, seus aditamentos, prorrogações e gerenciamento geral;

II - Auxiliar a(s) Comissão(ões) Permanente(s) de Licitação(ões), na pessoa do(s) Presidente(s) designado(s), em todas as fases do Procedimento licitatório, independentemente da modalidade de licitação eleita, observando a legislação vigente.

III – Registrar e prestar contas de Processos Licitatórios em geral, aos órgãos competentes.

**Art. 3º** – As despesas decorrentes da execução do presente Lei correrão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE,  
ESTÂNCIA BALNEÁRIA, EM 29 DE MAIO DE 2015.**

**JOAQUIM ANTONIO COUTINHO RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL**